



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**DECRETO Nº 029/2019  
15 DE JULHO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituído o Conselho Municipal do Meio Ambiente, no município de Florínea, Estado de São Paulo, criado pela lei nº 487/2013 de 22 de Abril de 2013, que será composto na seguinte representatividade:

**I – Representante da Diretoria do Meio Ambiente do Município de Florínea:**

Titular: Fausto Coelho Granado

Suplente: Estela Fagundes Barreiro

**II – Representante da Secretaria de Educação do Município de Florínea:**

Titular: Camila Rodrigues Ferreira

Suplente: Givanilda Rodrigues

**III – Representante da Diretoria de Agricultura e Pecuária do Município de Florínea:**

Titular: Géssica Delfino Pereira Santos

Suplente: Edson Faustino do Nascimento

**IV - Representante da Secretaria do Bem Estar Social**

Titular: Ana Paula Vasconcelos Cerqueira do Amaral

Suplente: Hélio Rorato

**V – Representante da Associação dos Produtores da Micro Bacia da Água do Pântano:**

Titular: Alexandre Bareicha Dias Granado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Suplente: Orlando Silvano Alvez

VII – Representante do Condomínio Recanto das Flores do Município de Florínea:

Titular: Marcos Augusto Pinto

Suplente: Francisco da Silva

VIII – Representante do Condomínio Água Azul do Município de Florínea

Titular: Cristiano Aparecido Arcanjo

Suplente: Inês Roncone

Art. 2º. As funções dos membros do Conselho serão executadas gratuitamente e consideradas como serviços relevantes para o município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 006/2019.

Florínea – SP., 15 de Julho de 2019.

  
Paulo Eduardo Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Eliseu Malaquias  
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS